



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 2075



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, comerciante, portador da Cédula de RG 6.175.596-9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20 Domiciliado na Avenida Ponta Grossa 535, Centro CEP: 86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná.

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, Sarandi, Paraná, CEP: 87.113-000, neste ato representado pelo Sr. ODAIR VITORIANO, Brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.503.448-3 SSP/PR e CPF/MF nº 206.385.409-25, Domiciliado na Rua Imbuía, 101, Jardim Vitória, Maringá, Paraná, CEP: 87.023-690, Fone 44-3224-3033 E-mail:saranditratadores@saranditratadores.com.br acordam ajustam firmar o 2º termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **11/2021** oriundo do **Pregão 002/2021**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS) PARA ATENDER AS OBRAS E SERVIÇOS DESSE MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços nº **11/2021** nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência pelo período em mais 12 (doze) Meses, sendo de:25 de Fevereiro de 2022 até 25 de Fevereiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 2075



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff
PREFEITO
CONTRATANTE

ODAIR VITORIANO
CPF:206.385.409-25
SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ:77.266.575/0001-85
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-00
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 2075

DECRETO N.º 20/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 128.239,05 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.001	Manutenção da Saúde Pública		
1.2027			
628	3.3.90.14.00.0 0 DIÁRIAS - CIVIL	1494	5.000,00
207	3.3.90.30.00.0 0 MATERIAL DE CONSUMO	1018	23.239,05
629	3.3.90.39.00.0 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1018	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			128.239,05

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Março de 2022.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 2075

DECRETO N.º 21/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2096	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
176	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1019	100.000,00
178	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1019	20.000,00
190	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1019	60.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		180.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.9.1.01.00 - fonte: 1019, oriundos de Transferências de Recursos do SUS – Covid-19, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Março de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 2075

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ELEANRO DE SOUZA – ME. - CNPJ: 12.087.031/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO (SECRETARIAS DE SAÚDE. EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO).

VALOR: R\$ 374.384,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

ATA Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.